



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., já qualificada nos termos da decisão de nomeação lançada neste **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuído por **OPTITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES EIRELI**, tombado sob o nº **1083995-84.2020.8.26.0100** e em trâmite perante esse MM. Juízo, na qualidade de Administradora Judicial, vem, por seus representantes legais, em cumprimento ao quanto determinado na decisão de fls. 777/787, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES relativo ao mês de março de 2022**, nos termos e com os fundamentos que ora passa a apresentar.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 5 de abril de 2022.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB-SP 357.559

Tarcísio de Souza Neto
Advogado
OAB-SP 423.711

Natasha Barbarioli Coutinho
Advogada
OAB SP nº 438.142



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
MARÇO DE 2022



Sumário

1. EVENTOS RELEVANTES	4
1.1 EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM MARÇO/2022.	4
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA.....	4
2.1 HISTÓRICO DE ATIVIDADES	4
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA/SEDE.....	5
2.3 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES	5
2.4 ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES	5
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS.....	6
3.1 ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL ..	6
3.2. MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS.....	8
4 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	9
4.1 ANÁLISE DO FATURAMENTO.....	9
4.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	9
4.3 RECEITAS X DESPESAS X CUSTOS	11
4.4 RECEITAS X RESULTADO	11
5. FLUXO DE CAIXA	12
6.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	13
6.2 ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14
7. ANEXOS.....	15
7.1 DILIGÊNCIA REALIZADA/FOTOS.....	15
7.2 REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	17
7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL	17
8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19



1. EVENTOS RELEVANTES.

Este **Relatório Mensal de Atividades** traz informações sobre suas atividades rotineiras, assim como dados relativos às visitas *in loco*, além de informações contábeis, de pessoal e a análise feita sobre os documentos juntados aos autos pela Recuperanda, bem como dos que foram enviados diretamente à esta Administradora Judicial e eventos processuais relevantes ocorridos.

Importante destacar que a estrutura do presente relatório atende ao determinado no Comunicado CG 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo que padronizou a estrutura do Relatório Mensal.

Com essas considerações, esta Administradora Judicial nomeada passa a apresentar o seu **Relatório.**

1.1 EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM MARÇO/2022.

No mês de março de 2022 não houve eventos relevantes. O cronograma processual, com as etapas já vencidas, está detalhado no item 7.3 deste relatório.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda, **Optitex Indústria e Comércio de Estojos e Brindes Eireli**, fundada em 1979, constituída sob a forma de sociedade limitada e transformada em empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), atua na área de **fabricação de estojos óticos**, artigos de viagem (**bolsas, malas, maletas, valises, estojos etc.**) e de **preparação de documentos e serviços** especializados de apoio administrativo.



Importante destacar que não houve alteração no desenvolvimento das atividades comerciais da Recuperanda, as quais continuam sendo desenvolvidas com a normalidade que o momento permite, em função das restrições impostas ao mercado como um todo.

2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA/SEDE

Esta Administradora Judicial não verificou alteração no quadro societário atual, que decorre da última alteração contratual (fls. 358/361), datada de 14/01/2019, e é **composto apenas pelo único sócio o Sr. Edy Titelbaum** e a Recuperanda possui capital social de **R\$ 968.364,09** (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

A sede da Recuperanda se localiza na **cidade de São Paulo, na Rua Shinzaburo Mizutani, nº 297, Jardim Mariana** e esta não possui filiais.

2.3 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

Com relação a este tópico, cumpre esclarecer que os principais fornecedores da Recuperanda são: i) Masterfil Indústria e Comércio Facas Ltda; ii) E.V.A. Técnica Borrachas e Componentes Ltda; iii) Poliprime Ind. De Artigos em Plásticos Eireli.

Já os principais clientes são: i) Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda; ii) Kenerson Indústria e Comércio de Produtos Opticos Ltda; iii) Wilvale de Rigo S/A.

2.4 ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES

Atuando no ramo de fabricação de artigos para viagem, incluindo bolsas e estojos para óticas, a Recuperanda, assim como todo setor,



demonstrou sinais de recuperação após os meses impactados pelo pico da pandemia. Todavia, o receio com um novo pico da pandemia está deixando todo setor industrial nacional com perspectivas não tão positivas.

O Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) composto do Brasil, que engloba os indicadores da indústria e serviços, cresceu de 50,9 pontos em janeiro para 53,5 pontos em fevereiro, informou nesta segunda-feira, 7, a IHS Markit. Quando acima da marca de 50 pontos, o indicador sugere expansão da atividade em relação ao mês anterior.¹

O **Índice de Confiança da Indústria (ICI)** do FGV IBRE caiu pelo 7º mês consecutivo, 1,7 ponto em fevereiro, para 96,7 pontos, menor nível desde julho de 2020 (89,8 pontos). Em médias móveis trimestrais, manteve a tendência negativa ao cair 1,8 ponto.²

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS/OPERACIONAIS

O período base para elaboração deste Relatório Mensal foi o mês de fevereiro de 2022. Como comparativo, utilizaremos os valores referentes ao último trimestre de 2021.

3.1 ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

A contar da análise do balanço patrimonial do mês de fevereiro de 2022, esta Administradora Judicial percebeu que dentre as contas

¹ <https://www.istoedinheiro.com.br/tag/ihs-markit/>

² <https://portalibre.fgv.br/noticias/confianca-da-industria-recua-17-ponto-em-fevereiro-7a-queda-consecutiva-do-indice>



mais representativas do **Ativo Circulante**, destacam-se as contas de **mútuos, empréstimos Edy, clientes e estoques**.



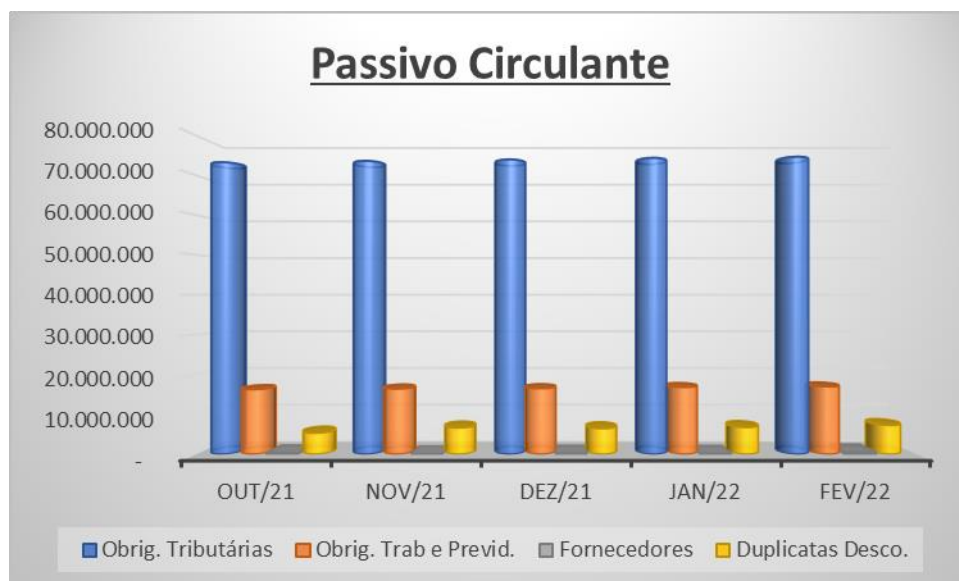
Importante destacar a evolução das contas de clientes no mês de maio/21 e permanecendo até o mês de fevereiro/22, onde atingiu seu maior valor, ultrapassando os R\$ 7 milhões.

Já no **Ativo Não Circulante** fechou o mês de fevereiro com um saldo de R\$ 60.757.

PASSIVO

Em relação às contas do Passivo Circulante demonstradas no balanço de janeiro/2022, destacam-se as seguintes contas:

- **Obrigações tributárias;**
- **Obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
- **Fornecedores;**
- **Duplicatas descontadas.**



Observou-se que no mês de fevereiro/22 o passivo com fornecedores cresceu mais de 100% quando comparado com o mês de janeiro/22.

Já no Passivo não Circulante, destacam-se as contas **Contingências cíveis e Contingências trabalhistas**, que somadas totalizam R\$ 13.611.145,10.

3.2. MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS

Com base nas documentações da folha de pagamento apresentadas, foi possível observar no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), os seguintes dados referentes ao mês de fevereiro/2022:

- Número de empregados: 198
- Número de Admissões: 4
- Número de desligamentos: 17

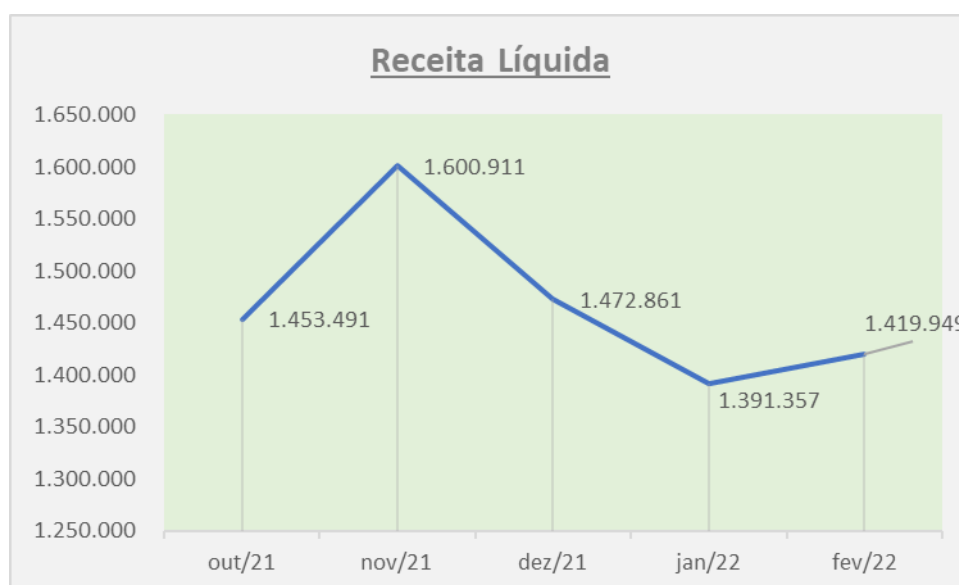


A folha integral teve um custo de R\$ 374.467,24. O valor do INSS do mês de fevereiro/22 foi de R\$ 138.730,98 e do FGTS de R\$ 29.314,29.

4 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 ANÁLISE DO FATURAMENTO

Passando à análise das demonstrações de resultados, esta Administradora Judicial finda por confirmar uma que no mês de fevereiro/22, a recuperanda teve uma receita superior ao mês de janeiro/22, dando sinais de recuperação.



4.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os indicadores de liquidez são utilizados para mensurar a capacidade financeira de uma empresa em cumprir os seus deveres com terceiros. Eles medem o grau de solvência de uma empresa.

São quatro os principais indicadores financeiros utilizados para análise de uma empresa: liquidez corrente, liquidez seca, liquidez imediata e liquidez geral. Cada um representa um modelo e uma capacidade pagamento.



Abaixo, são apresentados os índices do mês de fevereiro de 2022:

- I. **Liquidez corrente:** Capacidade de cumprir com as obrigações de curto prazo.

Índice	fev/22
Liquidez Corrente =	$\frac{AC}{PC}$
Liquidez Corrente =	$\frac{18.606.231,33}{100.513.115,38}$
Liquidez Corrente =	0,1851

AC: ATIVO CIRCULANTE
PC: PASSIVO CIRCULANTE

- II. **Liquidez seca:** Similar à liquidez corrente, excluindo os estoques da base do AC por ser menos realizável no curto prazo.

Índice	fev/22
Liquidez Seca =	$\frac{AC - \text{Estoque}}{PC}$
Liquidez Seca =	$\frac{17.041.129,33}{100.513.115,38}$
Liquidez Seca =	0,1695

- III. **Liquidez imediata:** O mais conservador dos índices. No AC, considera apenas as contas de caixa e banco. Os disponíveis.

Índice	fev/22
Liquidez Imediata =	$\frac{\text{Disponível}}{PC}$
Liquidez Imediata =	$\frac{25.718,83}{100.513.115,38}$
Liquidez Imediata =	0,0003



- IV. **Liquidez geral:** Busca dar uma visão de solvência de uma empresa no longo prazo.

Índice	fev/22
Liquidez	AC + RLP
Geral =	PC + PNC
Liquidez	18.666.988,42
Geral =	114.124.260,48
Liquidez	0,1636
Geral =	

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PNC: PASSIVO NÃO CIRCULANTE

É importante salientar que no mês de /21 houve uma reclassificação nas contas contábeis da recuperanda. Os valores referentes aos **mútuos** e ao **empréstimo Edy** que até o mês de março estavam sendo contabilizados no ativo não circulante, passaram a integrar o ativo circulante no mês de abril.

Verifica-se nos quatro índices acima valores abaixo de 1. Isso demonstra a falta de capacidade da Recuperanda em quitar suas obrigações.

4.3 RECEITAS X DESPESAS X CUSTOS

A partir do mês de junho/21, a contabilidade alterou a forma de demonstrar os custos e despesas na DRE. Por conta disso, não foi possível fazer as análises detalhadas nesse mês.

4.4 RECEITAS X RESULTADO

Para confronto das Receitas com os Resultados, foram utilizados como base os meses de outubro/21 a fevereiro/22.



Chamou atenção no mês de fevereiro o alto valor dos “custos gerais”. No mês de janeiro os custos gerais foram de R\$ 1.036.803. Já em fevereiro o valor foi de R\$ 1.695.043. Pelo fato de não ter sido enviada a abertura analítica dos custos, não é possível identificar quais motivos para esse crescimento.

Como consequência do valor elevado dos custos, a empresa gerou seu pior resultado dos últimos meses - **R\$ 842.573**.

5. FLUXO DE CAIXA

Como forma de comparativo, analisamos junto ao mês de fevereiro/22, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021. Verificou-se que o mês de fevereiro/22, assim como os anteriores, as saídas superaram as entradas de recursos, vejamos:

Período	Entradas	Saídas
out/21	4.732.915	4.757.254
nov/21	5.458.986	5.537.626
dez/21	4.844.329	5.073.161
jan/22	4.333.406	4.419.315
fev/22	4.250.626	4.271.063



Nas entradas, os “recebíveis descontos de duplicatas” e “transferência entre contas”, são as principais fontes de recebimentos. Nas saídas, destacam-se “adiantamento a fornecedores”, “transferências entre contas” e “repasso de comissária” são as mais relevantes.

Importante ressaltar que não foram identificados pagamentos de tributos nas saídas do fluxo de caixa.

Folha de pagamento, serviços de terceiros, aquisição de MP e comissões, também possuem valores relevantes na saída do caixa.

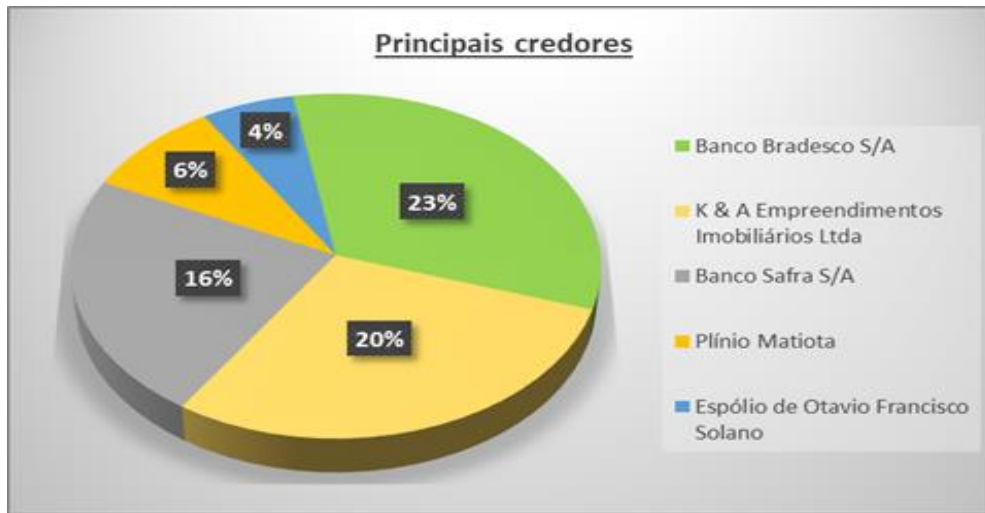
6.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Percebe-se na relação de credores apresentada pela Recuperanda, às fls. 221/235, que esta possui um total 205 credores concursais e um passivo sujeito ao regime de recuperação judicial na monta de **R\$ 13.624.165,10 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme pode se verificar do quadro a seguir:

Classes de Credores	Quant.	%	Saldo	%
I - titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	119	57,49%	2.096.953,55	15,39%
II - titulares de créditos com garantia real;	1	0,48%	140.000,00	1,03%
III - titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	58	28,02%	10.882.509,15	79,88%
IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	29	14,01%	504.702,40	3,70%
Valor Total¹	205	100%	R\$ 13.624.165,10	100%

¹ Credores que estão presentes em mais de uma classe foram contados apenas uma vez.

O gráfico abaixo contém a representação gráfica da participação dos maiores credores na dívida declarada pela Recuperanda. Pode-se notar que os três principais credores representam **59%** do total devido:



6.2 ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com relação ao passivo extraconcursal, foi possível observar pelos documentos acostados aos autos e pelos que foram fornecidos a esta Administradora Judicial, que a Recuperanda possui o seguinte passivo fiscal, dividido por cada Fazenda, atualizados até o mês de fevereiro/2022:

Fazenda	Valor
Nacional	R\$ 43.836.843
Estadual	R\$ 20.745.347
Municipal	R\$ 9.840,39

IPI, ICMS e Cofins, são os tributos com maior passivo.

Outro ponto a ser destacado é o **passivo trabalhista e previdenciário** que totaliza o montante de **R\$ 16.966.709** em fevereiro/2022.



7. ANEXOS

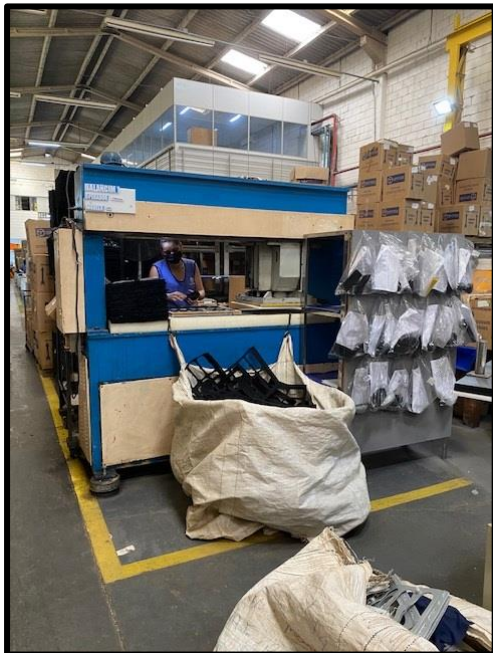
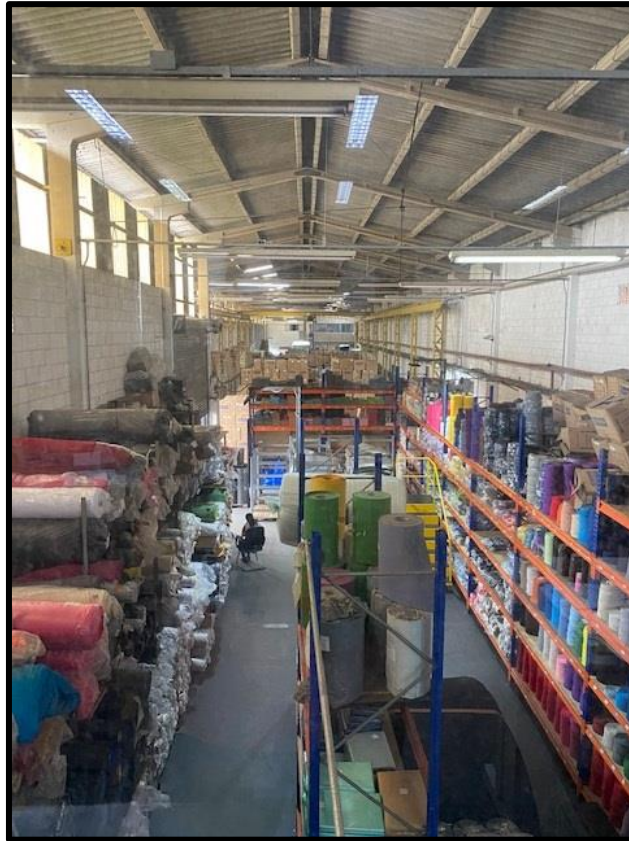
7.1 DILIGÊNCIA REALIZADA/FOTOS

No dia **29/03/2022**, os representantes desta Administradora Judicial compareceram à sede da Recuperanda, para fiscalização das atividades *in loco*, tendo sido recebidos pelos representantes da Recuperanda e representantes da consultoria financeira.

Transcorreu-se uma completa vistoria em todas as áreas da Recuperanda, sendo fácil constatar a sua intensa atividade produtiva. O investimento na troca de equipe segue acontecendo, juntamente com a organização dinâmicas financeiras internas para otimização das atividades.

A Recuperanda tem feito campanhas com os funcionários para aumentar o número de vendas, o que tem surtido efeito.

Vejam-se as fotos da visita em questão:





7.2 REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 958/960, a sua proposta de honorários da seguinte maneira: i) 1 (uma) parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o determinado pelo MM. Juízo na decisão de fls. 777/787; ii) 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Até o momento fora pago o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor fixado por este MM Juízo para a perícia prévia, e R\$ 293.120,84 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos) referente a dezoito parcelas mensais.

7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL



A seguir, segue quadro com as etapas que já foram superadas até a finalização do presente relatório:

Data	Evento	Lei 11.101/05
10/09/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
21/09/2020	Apresentação do Laudo Técnico de Perícia Prévia	
29/09/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I ,II ,III, IV e V e § 1°
04/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
10/11/2020	Publicação do 1° Edital pelo devedor	art. 52,§ 1°
25/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1° Edital)	art. 7, § 1°
23/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
11/01/2021	Apresentação pelo AJ da 2ª Lista de Credores	art. 22 ,I e
02/06/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2° Edital	art. 7, § 2°
02/06/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ do D.O.	art. 53, § Único
16/06/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2°Edital)	art. 8°
06/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2° Edital ou 30 dias após publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
16/06/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2°Edital)	art. 8°
06/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2° Edital ou 30 dias após publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
23/09/2021	Convocação da assembleia geral de credores, para os dias 27/10/2021 às 14:00 horas (1ª convocação) e 17/11/2021 também às 14:00 horas (2ª convocação), na modalidade virtual.	art. 56
25/10/2021	Alteração das datas da assembleia geral de credores, para os dias 17/11/2021 às 14:00 horas (1ª convocação) e 24/11/2021 também às 14:00 horas (2ª convocação), na modalidade virtual.	art. 56



Data	Evento	Lei 11.101/05
07/02/2022	Suspensão da AGC. Retomada em 22/02/2022 às 14:00 horas	art. 56, § 9º

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Administradora Judicial, respeitosamente, por seus representantes, submete as conclusões deste relatório, oriundas das análises empreendidas nas informações e documentos que foram fornecidos pela gestão da Recuperanda, ao MM. Juízo, aos credores e demais interessados.

São Paulo, 5 de abril de 2022.

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA